



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.palmares.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.011269/2016-17

Unidade Gestora: [FCP - 344041]

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2017,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES E A EMPRESA
META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÕES LTDA – EPP.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES** - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.406/0001-16, com sede na Rua Cláudio Coutinho, nº 1.228, Conj. Castelo Branco, Sala nº 3 - Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-480, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Costa Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 105260025-0, expedida pela SSP/AM e CPF/MF nº 704.444.392-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, 1, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento consiste na alteração da razão social da **CONTRATADA**, de R. COSTA VIANA & CIA LTDA. para **META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – EPP**, conforme alterações realizadas na 6ª Alteração Contratual do Contrato Social, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº 1084348, na data de 09/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Com a alteração da razão social da **CONTRATADA**, a redação da ementa e do preâmbulo do Contrato passa ser a seguinte:

2.1.1. Ementa: “**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – EPP.**”

2.1.2. Preâmbulo: **META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.406/0001-16, com sede na Rua Cláudio Coutinho, nº 1.228, Conj. Castelo Branco, Sala nº 3 - Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-480

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº 01420.011269/2016-17 e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa às suas expensas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 014/2017, não alteradas por este Instrumento.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

(assinatura eletrônica)
Sérgio Nascimento de Camargo
Pela **CONTRATANTE**

Rafael Costa Viana
(assinatura eletrônica)
Rafael Costa Viana
Pela **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 11/02/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135922** e o código CRC **3F3BF15B**.